



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

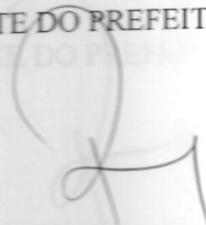
LEI N° 3.240 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.  
*delibera e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º Fica denominada TRAVESSA VERA LÚCIA LEÃO, a  
atual Travessa 15 da localidade Fronteira, no Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<i>GD. Diário</i>
Edição N°	<i>1851</i>
Data	<i>22/07/09</i>
<i>jsb</i>	